LEI Nº. 2.094, DE 20 DE JUNHO DE 2011

"Concede reposição salarial aos servidores públicos municipais, a título de revisão geral, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA,** *do Estado de São Paulo,* **Sr. Dr. SAID IBRAIM SALEH,** *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** *aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:*

Artigo 1º - Fica determinada, a partir de 1º de maio de 2011 a concessão de uma reposição salarial no percentual de 7% (sete por cento) a título de revisão geral na forma do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, a ser aplicada sobre as referências salariais dos servidores públicos municipais.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta das dotações próprias dos orçamentos vindouros no Município.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barrinha, aos 20 de junho de 2011.

SAID IBRAIM SALEH
- Prefeito Municipal -

Publicada, registrada e afixada na Secretaria deste Paço Municipal.